

MAIS 15 QUILOMETROS DE ESGOTOS NA CAPITAL

Mais 14.195 metros de coletores de esgotos foram assentados pelo Departamento de Águas e Esgotos em ruas desta Capital e beneficiarão cerca de 15 mil habitantes, segundo informações do Secretário de Obras do Estado, Eng. Eduardo Yassuda, ao Governador Abreu Sodré.

Essa nova rede coletora possibilitará mais de 1.700 ligações domiciliares nos populosos bairros da Chácara Santo Antônio, Jardim Ceci, Moinho Velho — Ipiranga, Parque Sevilha, Vila Formosa e Santo Amaro.

RUAS BENEFICIADAS

São as seguintes as ruas beneficiadas com o melhoramento, cujos prédios já podem receber ligações domiciliares, bastando que os interessados se dirijam ao DAE, à Rua Riachuelo, 115 e solicitem o pedido:

Chácara Santo Antônio — Ruas Amaro Guerra, Américo Brasileiro, Antônio das Chagas, Pedro Barbosa, Branco de Araújo, Catuçaba, Cond D'Eu, Cons. Rodrigues Alves (entre Marechal Deodoro e Silva Jardim), Fernando Moreira, Francisco de Moraes, General Ozório, Guarapas, Inácio Borba, José de Carvalho, Júlio Ribeiro, Marechal Deodoro, da Paz, Pedro Camargo, Pires de Oliveira, 15 de Novembro, Av. Santo Amaro (entre Júlio Ribeiro e Fernando Moreira); entre Otávio Machado e Marechal Deodoro e Marechal Deodoro e Américo Brasileiro, São Benedito, São Luiz, Senador Vergueiro, Silva Jardim e Vitorino de Moraes.

Jardim Ceci — Av. Ceci (entre Avenida Jabaquara e Ladeira dos Guaiós) e Travessa Ceci.

Moinho Velho (Ipiranga) — Rua Dom Sebastião do Rêgo (entre Ramalho Ortigão e Silvério Pimenta).

Santo Amaro — Ruas Cons. Saraiva e Av. Adolfo Pinheiro (entre as Ruas Marechal Deodoro e Américo Brasileiro).

Parque Sevilha — Ruas Dr. Falconi, Ernesto Giuliano, Estrada de Vila Ema (entre a Rua do Orfa-

nato e Sta. Elisa), Itacemópolis e Itaitendiba.

Vila Formosa — Ruas Aragão, Arapaço, Asfaltite, Eufrates, Gonzalo Coelho, Iacaracanga, Ituri, Rio Real, São Marinho, Viela e Vitória Speers.

AUTORIDADES MUNICIPAIS RECEBIDAS...

(Conclusão da 1.ª página)

Tietê — Alceu Costa Dias (Prefeito), Benedito Pires de Almeida, Francisco José Camargo.

Pederneras — Michel Neme (Prefeito).

Marília — Armando Biava (Prefeito).

Duartina — Jair Marcelino da Silva (Prefeito).

Sales — José da Costa Marques (Prefeito).

Taquarilinga — Waldemar D'Ambrosio (Prefeito).

Jarinu — Anselmo Contesini (Prefeito) Flavio Bermoci (Pres. da Câmara).

Riolândia — Rui Malachios (Prefeito).

Pedreira — Oswaldo Magalhães (Vereador).

Porto Ferreira — Oswaldo Cunha Leme (Prefeito).

Indaialuba — Romeu Zerbini (Prefeito).

Colina — João Ademir Parro (Prefeito).

São João da Boa Vista — Oscar Pirajá Martins Filho e Roberto Bertolini.

São Manuel — Luiz Magalhães Machado e Horacio Santa Lucia.

Itapeerica da Serra — Alvaro Rodrigues Pereira (Prefeito), Davi Farah e José Moraes (Vereadores).

Avaré — Paulo Novas (Prefeito).

Fernandópolis — Percy Waldir Semeghini (Prefeito).

São Caetano do Sul — Nilo Ribeiro Figueiredo (Vereador).

Restinga — Joaquim Natal (Prefeito).

Itapetininga — Joaquim Aleixo Machado (Prefeito).

Franca — Helio Palermo (Prefeito).

Amparo — Joac Batista Cintra (Prefeito).

São Manuel — Manuel Grandini Casquel (Vice-Prefeito).

Ferraz de Vasconcelos — Aurivaldo Landulfo, Sebastião J. Soares e Oswaldo Xisto (Vereadores).

Regente Feijó — Augusto Pires Jr. (Prefeito), Fausto Peterlini (Vereador).

Mirante do Paranapanema — José Marcelino Sobrinho (Prefeito).

Areias — Benedito de Oliveira Ramos (Prefeito).

Santos — Manuel Luiz Ribeiro Jr. (Chefe de Gabinete do Prefeito).

Bariri — Alcides Mattiuzo (Prefeito).

Depulados Estaduais Tiveram Audiências

Em cumprimento à sua agenda de trabalhos, o governador Abreu Sodré recebeu na manhã de ontem, em audiência, cerca de cinquenta deputados estaduais. Reivindicações de interesse de várias regiões de Estado, foram, na oportunidade, despachadas pelo chefe do Executivo.

MENORES SERÃO INTEGRADOS NA MARINHA

Após ajustar providências com o governador Abreu Sodré, o secretário da Justiça, sr. Anésio de Paula e Silva, entrou em entendimentos com o capitão dos Portos de Santos, dando o integral apoio do governo do Estado à instalação naquela cidade de uma escola de aprendizagem de marinha, para aproveitamento de menores abandonados. "A missão social do governo — salientou o secretário da Justiça — tem-se feito sentir especialmente no tocante à questão do menor sob a proteção do Estado. Uma escola de aprendizagem para a marinha poderá constituir-se em um verdadeiro incentivo para a superação do grave problema, pois os menores, após o curso, já poderão fazer parte dos efetivos da marinha brasileira tornando-se altamente integrados na sociedade".

Mais adiante, disse o sr. Anésio de Paula e Silva: "É uma medida de alto alcance social e o governo do Estado já preconizou a necessidade de sua imediata adoção ao presidente da República, por ocasião da instalação do governo federal em São Paulo. O marechal Costa e Silva recebeu com o melhor apreço a idéia". O secretário da Justiça esteve em Santos e recebeu naquela cidade homenagens das autoridades locais, primeiramente no fórum quando preconizou a instalação de uma Vara da Justiça Federal, e depois no Clube Caçapava, em que Juizes promotores e políticos ali radicados ofereceram-lhe um almoço.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyc Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal . .	36-2552
Expediente	36-7931	Oficina de Obras:	
Tesouraria e Publicações	36-2684	Chefia	34-2985
Secção de Pessoal	36-6183	Escritório	36-7396
Redação	34-5810	Oficinas	36-7211
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual NCr\$ 15,00
Semestral NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL. COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNALS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNALS

RUA DA GLÓRIA N. 346

EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA . . .

(Conclusão da 1.ª página) pital de 2 milhões de cruzeiros novos, sendo um dos objetivos da administração do Governador Abreu Sodré, a duplicação, ainda este ano, deste capital.

O NOVO PRESIDENTE
Finalmente usou da palavra o novo Presidente da empresa, Sr. Homero Silva, que, após saudar seu antecessor e a Diretoria cujo mandato se encerrava, agradeceu ao Governo do Estado sua escolha para o honroso mandato, delineando-se as linhas gerais que pretende imprimir à sua gestão no comando da COTESP.

A linha mestra de sua administração, acentuou, será o espírito de equipe, o diálogo construtivo, condição básica para a execução harmônica de um programa de con-

seqüências imediatas e de realizações a longo prazo.

Frisando que a "comunicação é sinônimo de civilização", o Sr. Homero Silva afirmou que pretende transformar a COTESP de simples órgão supletivo da iniciativa privada nas regiões do Estado, que não oferecem interesse econômico imediato, numa empresa agressivamente competitiva, graças a um alto padrão de qualidade na prestação de serviços e a ampliação de sua rede operativa.

Para esse fim assumiu o compromisso de enviar o melhor de seus esforços, buscando realizar esses objetivos do mais alto interesse público para o maior progresso e desenvolvimento do Estado de São Paulo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.061, DE 6 DE JUNHO DE 1967

Revoga o Decreto n. 46.673, de 9 de agosto de 1966, e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando, "ex-vi" do disposto no artigo 139, da Constituição de São Paulo, a Secretaria da Segurança Pública, a instauração de processos convencionais e, também, a iniciativa pública dos inquéritos criminais;

Considerando a implícita diligência dos órgãos oficiais em prestar à Secretaria da Segurança Pública toda a colaboração imprescindível à satisfação dos interesses que lhe sejam pertinentes, na prevenção ou coibição de fatos tidos como delituosos, com a conseqüente apuração de responsabilidade; e

Considerando, para tanto, a integral competência das Delegacias de Polícia da 1.ª e da 4.ª Divisão Policial nesse sentido, ao lado da atual ausência de meios que justifiquem outras especializações em setores,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 46.673, de 9 de agosto de 1966.

Artigo 2.º — Os delegados Auxiliares da 1.ª e da 4.ª Divisão Policial manterão direto entendimento com os órgãos interessados, em caráter permanente o primeiro e eventual o segundo, para a efetivação de diligências que lhes forem solicitadas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 48.062, DE 6 DE JUNHO DE 1967

Cria no Departamento Estadual de Trânsito o Conselho de Planejamento de Trânsito, e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito e subordinado ao respectivo Diretor, o Conselho de Planejamento de Trânsito.

Artigo 2.º — O Conselho de Planejamento de Trânsito será formado por:

a) um representante do Departamento Estadual de Trânsito, como presidente;

b) um representante da Prefeitura Municipal;

c) um representante do Instituto de Engenharia;

d) um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de São Paulo;

e) um representante da Universidade de São Paulo; e

f) — um representante do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.).

Artigo 3.º — Compete ao Conselho de Planejamento de Trânsito elaborar plano viário global a médio e longo prazos, com vistas à melhoria das condições de tráfego do Estado.

Artigo 4.º — Competem ainda ao Conselho de Planejamento de Trânsito as seguintes tarefas:

a) — coordenar o planejamento a curto, médio e longo prazo;

b) — estabelecer normas para a implantação e controle dos planos executados; e

c) — assessorar a Diretoria do D.E.T.

Artigo 5.º — A prioridade para os planejamentos será determinada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 48.031, DE 30 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre regime especial de trabalho

Retificação

Onde se le
Artigo 3.º —
§ 3.º — É assegurada ao servidor
180 dias da data da entrada da comunicação na unidade a que pertence.

Lei-se:
Artigo 3.º —
§ 2.º — É assegurada ao servidor
180 dias da data da entrada da comunicação na unidade a que pertence.